



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## AVISO

### RESULTADO DO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA PARAÍBA, através da **Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis**, designada pela **Portaria nº 124/24, 24 de maio de 2024, TORNA PÚBLICO** o resultado do desfazimento de bens moveis inservíveis, processo SEI 0002056-03.2024.4.05.7400, de acordo com o §5º do art. 70 da Resolução 880/2024/CJF, através da relação dos órgãos e entidades que atenderam o chamamento constante no **Edital nº 003/2024**, que tinha como objetivo o desfazimento bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, antieconômicos e recuperáveis, assim como materiais de consumo inservíveis, por meio de doação.

A destinação dos bens inservíveis atendeu ao disposto no art. 8º, do Decreto nº 9.373/2018 com as alterações do Decreto nº 10.340/2020 c/c com a Resolução 880/2024/CJF, que estabelece a ordem de prioridade na entrega dos bens, a saber:

- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública Federal;
- d) autarquias e fundações públicas da União;
- e) empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
- f) órgãos do Poder Judiciário dos Estados;
- g) órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas;
- h) órgãos da Administração Pública Municipal, suas autarquias e fundações públicas;
- i) organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- j) associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Esta Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis informa que foram recepcionados 05 (cinco) ofícios por mensagem eletrônica (e-mail), relacionados abaixo na ordem cronológica de dias e horários:

- 1) Polícia Militar do Estado da Paraíba - 11.junho.2024, às 10:15h;
- 2) Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD - 11.junho.2024, às 11:53h;

- 3) Secretaria de Administração Penitenciária - 13.junho.2024, às 11:34h;
- 4) Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba - 13.junho.2024, às 16:02h;
- 5) Associação de Educação Especial Mãos Dadas - 15.junho.2024, às 10:27h.

Considerando o estabelecido no Edital nº 003/2024, esta Comissão de Desfazimento informa ainda:

- 1) que a Associação de Educação Especial Mãos Dadas foi desclassificada devido a não indicação dos lotes nos quais deveria manifestar interesse (item 2.1. da cláusula 2ª);
- 2) que, não obstante a data da solicitação da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD, 11.junho.2024, às 11:53h, tenha ocorrido em data anterior à Secretaria de Administração Penitenciária, 13.junho.2024, às 11:34h, e do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba, 13.junho.2024, às 16:02h, visto que as instituições são da esfera estadual, em cumprimento à excepcionalidade constante no § 2º do art. 65 da Resolução-CJF nº 880/2024 c/c a cláusula 3ª do Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019/SJ/PB, justifica-se a destinação do lote 4 para a Secretaria da Administração Penitenciária e do lote 6 para o Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba, tendo sido destinados os lotes 1, 2, 3 e 9 para a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD.

Isto posto, relacionamos abaixo as Instituições e seus respectivos lotes, conforme ordem de precedência indicada acima, às quais serão destinados os bens:

LOTE(S)	INSTITUIÇÃO
1, 2, 3 e 9	FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/FUNAD
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
5	POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
6 e 7	CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DA PARAÍBA

As Instituições não contempladas com os lotes previamente escolhidos **poderão recorrer do resultado do desfazimento** de bens inservíveis da Justiça Federal na Paraíba divulgado pela Doadora pelo **prazo de 02 (dois) úteis**, contados a partir da publicação do aviso.

As Instituições relacionadas acima, após cumprimento do prazo para manifestação de recursos, terão 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, para entrar em contato com a Seção de Material e Patrimônio – SMP, através dos telefones (83) 3690-1008 e 3690-1222, ou através do endereço eletrônico: [patrimonio@jfpb.jus.br](mailto:patrimonio@jfpb.jus.br), para agendar a data de recebimento mediante preenchimento do **TERMO DE DOAÇÃO** e com a assinatura do beneficiário/recebedor dos bens, sob pena de caducidade da doação e sua reversão em favor de outro órgão/entidade que manifeste interesse no recebimento.

Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

João Pessoa, 18 de junho de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

0002056-03.2024.4.05.7400

4377269v1